



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei Nº. 630/2008**

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional localizado no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara - MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado o Conjunto Habitacional construído pela Caixa Econômica Federal, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **Conjunto Habitacional Manoel Messias Domingues**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro ano de dois mil e oito.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal